

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-192/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 192/2025 encontra-se em tramitação neste Colegiado sob minha relatoria, o qual propõe a criação de programa voltado à atenção, proteção e defesa da mulher vítima de violência no Município de São Paulo e prevê a atuação coordenada de diferentes áreas governamentais;

CONSIDERANDO que a implementação de ações dessa natureza demanda articulação estruturada entre políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos e segurança urbana, e que a rede municipal já dispõe de serviços e equipamentos destinados ao atendimento de mulheres em situação de violência, sendo necessário avaliar a integração do programa proposto com tais estruturas;

CONSIDERANDO que a execução de patrulhamento preventivo e monitoramento de medidas protetivas envolve atribuições que podem demandar definição clara de competências institucionais;

CONSIDERANDO que a implementação do programa poderá implicar impacto orçamentário e necessidade de alocação de recursos humanos e materiais.

REQUEIRO, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do Regimento Interno desta Casa, o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, acerca do Projeto de Lei nº 192/2025, que institui o Programa Mulher Protegida, especialmente sobre os seguintes aspectos:

- Informar qual poderá ser o papel da rede municipal de saúde na execução do Programa Mulher Protegida, especialmente quanto ao acolhimento, identificação e

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

acompanhamento das mulheres vítimas de violência;

- Esclarecer se existem protocolos clínicos e fluxos de atendimento padronizados na rede municipal de saúde para atendimento de mulheres em situação de violência, e se estes poderiam ser utilizados ou adaptados para o Programa Mulher Protegida;
- Esclarecer como se dará a articulação entre os serviços de saúde e a rede de proteção, especialmente para encaminhamento e acompanhamento dos casos.
- Esclarecer se a implementação do Programa Mulher Protegida implicará impacto na demanda dos serviços de saúde, bem como se há previsão de reforço de equipes ou estrutura;
- Por fim, que sejam apresentadas manifestações em relação à pertinência da propositura e sua viabilidade técnico-administrativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 02/04/2026.

AMANDA PASCHOAL
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. ELY TERUEL (MDB)
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6963/2026

Autores

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 07/04/2026

Ver. ELY TERUEL (MDB) em 07/05/2026